



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CNPJ: 24772147000168

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0000000 - Centro

Telefone 06533441453

contabilidade@jangada.mt.gov.br

DECRETO Nº 00021/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JANGADA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00817/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento vigente acrescentando recursos nas seguintes Dotações Orçamentárias e Fontes de Recursos:

04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.12.122.0003.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000,00
04.001.12.122.0003.2035.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.500,00
Sub-Total:		6.500,00

04.002-EDUCACAO

04.002.12.361.0010.2047.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.000,00
Sub-Total:		17.000,00

04.005-FUNDEB

04.005.12.361.0010.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		67.500,00
04.005.12.361.0010.2052.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		9.100,00
Sub-Total:		76.600,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0009.2023.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		29.800,00
05.002.10.301.0009.2024.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		58.800,00
05.002.10.301.0009.2025.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		12.000,00
05.002.10.301.0009.2025.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
05.002.10.302.0009.2027.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.518,00
05.002.10.302.0009.2028.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		400,00
Sub-Total:		116.518,00

07.001-SEC MUN DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS

07.001.04.121.0003.2077.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CNPJ: 24772147000168

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0000000 - Centro

Telefone 06533441453

contabilidade@jangada.mt.gov.br

DECRETO Nº 000021/2023

09.002.08.122.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000	-Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
09.002.08.122.0003.2012.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1500000000	-Recursos não Vinculados de Impostos	34.800,00
Sub-Total:		36.600,00

11.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0003.2079.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1500000000	-Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
Sub-Total:		5.500,00
Total Parcial Suplementado:		260.718,00

Art. - 2º - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, também de acordo com os Arts. 1º, 5º e 6º da Lei Nº 817/2022, anulando recursos das seguintes dotações:

04.002-EDUCACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.002.12.361.0010.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1500100100	-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32.023,23
Sub-Total:		32.023,23

04.005-FUNDEB

04.005.12.361.0010.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1540107000	-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission	146.706,77
04.005.12.361.0010.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	
1500100100	-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.988,00
04.005.12.365.0010.2050.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1500100100	-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
Sub-Total:		208.694,77

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.122.0003.2022.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1500100200	-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		260.718,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JANGADA, 10, Agosto de 2023

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO